

Gabinete do Prefeito,
em 22 de maio de 1985.
Manoel Valência Opasso
— Prefeito —

**LEI N.º 373 DE 19
DE JUNHO DE 1985**

“Abre crédito adicional
e dá outras providên-
cias”.

A Câmara Municipal
de São João de Meriti,
por seus representantes
legais, aprova e eu san-
ciono a seguinte

LEI:

Artigo 1.º — Fica o Po-
der Executivo autorizado
a abrir crédito adicional
suplementar até Cr\$
10.000.000.000 (dez bi-
lhões de cruzeiros).

Artigo 2.º — Os recur-
sos para atender ao cré-
dito autorizado nesta Lei
provém do excesso de ar-
recadação, na forma pre-
vista no art. 43, parágrafo
3.º, da Lei n.º 4.320, de
17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Esta Lei
entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-
se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito,
em 21 de junho de 1985.

Manoel Valência Opasso
— Prefeito —